



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU CERIMONIAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO ESPECÍFICA DE MESTRE DE CERIMÔNIAS, SOB DEMANDA, NECESSÁRIO PARA CONDUZIR SOLENIDADES DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GV COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **GV COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.824.127/0001-30, com sede na Rua Amazonas, 544, Ed. Luar da Pituba, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41830-380, tel. (71) 3385-3996 / 98822-1646, e-mail gilbertovitoria@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Vitoria de Almeida, devidamente qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 06/2023, consoante Processo **SEI n.º 0001405-80.2023.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 13/2023**, pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir de **29.09.2025**, passando para **29.03.2028** o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de março/2025 a março/2026, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º **2025NE001184**, em **11 de setembro de 2025**, por conta do elemento 3.3.3.90.39.23 - "Festividade e Homenagens", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Gilberto Vitoria de Almeida
GV COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 12/09/2025, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3504720** e o código CRC **62480B5A**.